

HOMOLOGAÇÃO

(Art. 72, VIII e Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021)

Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e impõe a autoridade competente a expedição de ato que autoriza a contratação direta e que deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e considerando os cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 56/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2025 e considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação, e, finalmente considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, **HOMOLOGO** o presente processo de contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção e revisão de cadeiras de rodas elétricas de pacientes em uso domiciliar, em atendimento aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de São Félix de Minas, mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal 12.343/2024, através da empresa **L.A MANUTENÇÃO E DIAGNÓSTICO LTDA**, conforme especificações e justificativas apresentadas nos autos do citado processo de dispensa.

Autorizo ainda, a adoção dos trâmites necessários quanto às publicações exigidas no parágrafo único do art. 72 e art. 94, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas/MG, 30 de julho de 2025.



MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito